

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**EDITAL SIMPLIFICADO DE CHAMAMENTO
CHAMAMENTO Nº 001/2022-SEGOV**

O Município de Açailândia, através da Secretaria Municipal de Governo, informa aos interessados que encontra-se aberto chamamento público para seleção de profissionais de comunicação, publicidade ou marketing, ou aqueles que atuam na área, visando a composição da subcomissão técnica que atuará junto a Comissão Central de Licitação na Concorrência nº 003/2022. O prazo de inscrição será entre os dias 05/05 ao dia 16/05, na sede da Assessoria Especial de Comunicação localizado Rua Tocantins, Qd. 08, Lote 11 – Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, de 08:00 as 13:00 horas. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA o procedimento tem fulcro na Lei Federal nº 12.232/2010, em particular o art. 10 e seu desdobramento, bem como em cumprimento ao edital da Concorrência nº 003/2022. O edital e seus anexos, ficarão disponíveis no sítio oficial do poder executivo www.acailandia.ma.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento a seleção de profissionais de comunicação, publicidade ou marketing, ou aqueles que atuam na área, visando a composição da subcomissão técnica que atuará junto a Comissão Central de Licitação na Concorrência nº003/2022.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O procedimento tem fulcro na Lei Federal nº 12.232/2010, em particular o art. 10 e seu desdobramento, bem como em cumprimento ao edital da Concorrência nº 003/2022.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento profissionais em comunicação social, com habilitação em publicidade e relações públicas, bem como profissionais de marketing, inclusive tecnólogos, devidamente graduados em instituição de ensino superior autorizadas a funcionar no Brasil.

3.2. Poderão participar também profissionais sem a formação pontuada no item 3.1., desde que comprovem experiência e expertise na área de propaganda e publicidade.

3.3. Os profissionais excetuados no item 3.2. deverão comprovar sua experiência através de curriculum acompanhado de certificados e declarações, bem como comprovação de registro profissional, ainda que precário, junto ao Ministério do Trabalho fixado em CTPS.

3.4. Não poderão participar do presente chamamento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

- 3.4.1. profissionais de área diversa aquelas fixadas nos itens 3.1. e 3.2. deste edital;
- 3.4.2. profissionais em estado de irregularidade junto aos órgãos de classe aos quais estejam subordinados;
- 3.4.3. profissionais condenados com sentença em trânsito e julgado que as impeça de celebrar contrato com a Administração Pública ou com sanção administrativa com o mesmo efeito;
- 3.4.4. profissionais que tenham ligação parental até terceiro grau com a Administração Pública, em particular com a Secretaria Municipal de Governo, assim como ao seu corpo técnica e a assessoria especial de comunicação.

4 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 FICHA DE INSCRIÇÃO, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Açailândia (ANEXO I):

4.1.1 Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Município de Açailândia, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

4.2 DIPLOMA, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

4.3 CÉDULA DE IDENTIDADE ou documento equivalente com foto;

4.4 COMPROVANTE de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão selecionados nove profissionais, fixados em lista própria que será submetida a sorteio em sessão pública.

5.2. Do sorteio serão selecionados três titulares e três suplentes, sendo que a subcomissão será formada por três membros.

5.3. Será permitida, na composição da subcomissão, a participação de membros vinculados a administração municipal, desde que 1/3 do número de componentes não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o órgão promotor da licitação.

5.4. No caso da participação de membro a administração na subcomissão técnica, este não perceberá remuneração além daquela a qual faz jus pelo exercício do seu cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

5.5. Em prazo não inferior a 10 (dez) dias para a data marcada para a sessão pública de sorteio mencionada no item 5.1., a relação dos candidatos a composição da subcomissão técnica será publicada na no Diário Oficial do Município.

5.6. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 5.5. mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.6. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.7. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

5.8. A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no item 5.5 preservando a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

5.9. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

6. DO LOCAL E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão prestados na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, em local próprio indicado pela Comissão Central de Licitação, no dia e horário convocados previamente, ao qual só terão acesso os membros da subcomissão técnica e os membros da CCL quando requeridos.

6.2. Aos membros da subcomissão serão entregues os invólucros pertinentes a proposta técnica não identificada (Invólucro 1), juntos as planilhas de avaliação constantes no edital da Concorrência nº 003/2022.

6.3. Após a conclusão da avaliação, os membros da subcomissão técnica remeterão os envelopes acompanhados das planilhas de avaliação preenchidas e assinadas com fundamentação individualizada dos seus julgamentos, bem como a ata da reunião à Comissão Central de Licitação.

6.4. O prazo para julgamento será de até três dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por igual período a pedido fundamentado da subcomissão ou por qualquer um de seus membros.

Secretaria Municipal de Governo

Rua Tocantins, Qd 08, Lote 11 – Jardim América Cep 65.930-000. Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

Home page: www.acailandia.ma.gov.br/governo

Página 3 de 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

6.5. Até a conclusão do prazo recursal das propostas técnicas, a subcomissão poderá ser convocada pela Comissão Central de Licitação por pelo Secretário Municipal de Governo para eventuais dissoluções de dúvidas ou realização de novos julgamentos.

7. DAS VEDAÇÕES AOS MEMBROS


7.1. É vedado aos membros da subcomissão o contato prévio ou durante o período da análise das propostas técnicas com quaisquer pessoas ligadas aos concorrentes, sobretudo aos diretores, sócios e ao representante credenciado na Concorrência.

7.2. Durante a sessão de análise das propostas técnicas é vedada a utilização pelos membros da subcomissão técnica de celular ou aparelho similar com intuito de efetuar registro fotográfico, escaneamento ou similar de qualquer das propostas técnicas, relatórios, planilha de votação ou quaisquer documentos por eles analisados.

8. DA VIGÊNCIA:

A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 003/2022 prevista no Processo n.º 3286/2022, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

Açailândia/MA, 02 de maio de 2022


Elson Batista dos Santos
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº760/2021-GAB


ISABEL CRISTINA DE FIGUEREDO E SILVA
Assessoria Especial de Comunicação
Portaria nº 288/2021 – GAB



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:			
LOCAL DE TRABALHO:			
RG:	REG. PROFISSIONAL:	ÓRGÃO/ENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO:			
TELEFONES:		EMAIL:	

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2022, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Açailândia;
2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Açailândia;
3. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com Agência de Publicidade;
4. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer Agência de Publicidade.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Açailândia, deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

Açailândia, ____ de _____ 2022.

(Assinatura)

Secretaria Municipal de Governo

Rua Tocantins, Qd. 08, Lote 11 – Jardim América, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

Home page: www.acailandia.ma.gov.br/governo

Página 5 de 5